



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

LEI Nº 1.075, de 25 de novembro de 1987

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO
DE CRÉDITO COM O FUNDO DE INVESTI-
MENTOS URBANOS DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL

=====

CANISIO OST, prefeito municipal de Santo Cristo-RS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o poder Executivo a realizar operações de crédito com o Fundo de Investimentos Urbanos do Estado do Rio Grande do Sul - FUNDURBANO/RS -, através da Secretaria de Coordenação e Planejamento, no valor de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzados), amortizável em até 4 (quatro) anos, incluída carência de até 1 (um) ano. O valor do empréstimo será convertido em Obrigações do Tesouro Nacional (OTNs), subsidiado em 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º - Fica o poder Executivo autorizado a dar em garantia da operação de crédito a quota-parte municipal no Imposto de Circulação de Mercadorias.

Art. 3º - O produto do empréstimo será aplicado em obras de infra-estrutura urbana.

Art. 4º - Fica autorizado o poder Executivo a abrir créditos adicionais para aplicação dos recursos de que trata esta lei.

Art. 5º - Anualmente o orçamento consignará recursos para as amortizações e encargos.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de
Santo Cristo, 25 de novembro de 1987.

Canisio Ost

Registre-se e publique-se

Cláudio Roberto Ost

Cláudio Roberto Ost,

Bel. Canisio Ost,
Prefeito Municipal.